



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES

## Decreto N. 7 de 15 de Dezembro de 1930

Ora a Receita afixa a Despesa para o exercício de 1931.

Oscar Silveira Filho, Prefeito Municipal, Provisório de Lages, faz saber a todos os habitantes do Município que, no uso das suas atribuições:

### DECRETA

Art. 1º — A Receita do Município de Lages para o exercício de 1931 é fixada em réis 210.000.000,00, sendo realizada sob os seguintes títulos:

### Capítulo 1<sup>o</sup> DA RECEITA

#### Receita Ordinária

\$ 1	Colaboração da Divida Ativa	26.000.000	
\$ 2	Imposto de Indústria e Produção de acordo com a tabela A.	17.000.000	
\$ 3	Taxas de Alvará de Passeio e quedas de percurso conforme a tabela B.	1.300.000	
\$ 4	Imposto de Veículos, conforme a tabela D.	12.000.000	
\$ 5	Imposto Predial	26.000.000	
\$ 6	Imposto Rural	100.000.000	
\$ 7	Taxa de remoção de matérias-primas	1.300.000	
\$ 8	Renda do Mercado Público, conforme tabela E.	2.500.000	
\$ 9	Imposto Público, conforme a tabela F.	2.500.000	
\$ 10	Imposta da passagem de vias	1.600.000	
\$ 11	Imposta sobre terrenos baldios, conforme tabela H.	3.000.000	
\$ 12	Imposta sobre bens de propriedade	4.000.000	
\$ 13	Taxa do expediente, termos certificados conforme a tabela I.	500.000	
\$ 14	Licenças diversas, conforme a tabela C.	4.000.000	
\$ 15	Imposto sobre gado abatido, conforme tabela K.	2.500.000	
\$ 16	Imposto sobre gado existente, nos territórios do município	100.000	
\$ 17	Multa por atraso de pagamento e infração de Posturas	4.000.000	
\$ 18	Eventuais	—	
		193.200.000	
			II
			Rendas Patrimoniais e Industriais
\$ 19	Taxas de aferição	3.000.000	
\$ 20	Concessão de terrenos, lotes, bens, imóveis e bens móveis, sobre transferências, conforme tabela L.	8.000.000	
\$ 21	Aluguel de prédios municipais, conforme tabela J.	5.800.000	
		16.800.000	
			TOTAL DA RECEITA RS. 210.000.000

### Capítulo 2<sup>o</sup> DA DESPEZA

Art. 2º — A Despesa do Município de Lages, no exercício de 1931, é fixada e autorizada na quantia de 210.000.000,00, subordinada às seguintes verbas:

#### III

#### Administração

\$ 1	Subsídio e representação do Prefeito Municipal	6.000.000
\$ 2	Funcionários internos:	
a)	vencimentos do Secretário Geral	4.200.000
b)	Idem do Secretário-Thezoureiro	4.200.000
c)	Idem do Auxiliar de secretaria da Secretaria-Geral	2.400.000
d)	Idem do Porteiro-Continuo	1.800.000
		18.400.000
		III
		Conselho Municipal
\$ 1	Expediente	10.700.000
		Fiscalização
\$ 1	União — Funcionários externos:	
a)	Vencimentos do 1º Fiscal	2.280.000
b)	Idem do 2º Fiscal	2.160.000
c)	Idem do 3º Fiscal	2.160.000
d)	Transporte do Prefeito Municipal e funcionários em serviço	2.000.000
		2.500.000
		IV
		Exação
\$ 1	União — Porcentagens aos Agentes Fiscais nos Distritos, pelas arrecadações realizadas	2.500.000
		V
		Expediente
\$ 1	União — Arrecadação do material de Expediente, telegramas, livros, impressos de Leis, rotatório e demais actos oficiais	5.000.000

(Continua no próximo número)

#### RESOLUÇÃO N. 17

Oscar Silveira Filho, Prefeito Municipal de Lages, no uso das suas atribuições:

#### RESOLVE

Nomear o Sr. Manoel da Silva, Condega, Leovigildo da Silva, Ezequiel, Gostano Alvim dos Santos e Christiano Felipe Kleg, para exercerem, respectivamente, as funções de Agente-Fiscais do Município nos Distritos de Anima, Garuá, Cerrito, Correia Pinto e Cerro Negro, prestando as percentagens previstas em Lei.

Prefeitura Municipal de Lages, em 1º de Dezembro de 1930.

OCTAVIO SILVEIRA FILHO  
Prefeito Municipal.

José Arruda Ramos  
Secretário-Geral do Município

#### RESOLUÇÃO N. 18

Oscar Silveira Filho, Prefeito Municipal de Lages, no uso das suas atribuições:

#### RESOLVE

Nomear uma comissão composta dos Srs. Aristônio Ramalho, Mario Grant, João Cruz Junior, Celestino Manoel Leite, Thiago Vieira de Castro, Virgílio Godinho e Ennó Burges, a fim de rever o lanceamento do Imposto Predial deste Município.

Prefeitura Municipal de Lages, em 22 de Outubro de 1930.

OCTAVIO SILVEIRA FILHO  
Prefeito Municipal.

José Arruda Ramos  
Secretário-Geral do Município

#### Portarias de Pagamento

OUTUBRO — 20

N.º 1 — Pague-se pela verba Obras Públicas, a quantia de 18.000.000,00, aos trabalhadores empregados no serviço de construção da estrada de Caxibá-Rica.

N.º 12 — Pague-se pela verba Obras Públicas, ao sr. José Costa, a importância de 35.000,00, em quanto importa o direito de 3 goleiras, no edifício desta Prefeitura.

N.º 13 — Pague-se pela verba Obras Públicas, a importância de 80.000,00, da folha de pagamento dos trabalhadores ocupados na limpeza e conservação das ruas da cidade, durante a semana finda.

N.º 14 — Pague-se pela verba Eventuais, ao sr. Antônio Joaquim Cabral, a importância de 6.000.000,00, do concerto de 5 cadeiras pertencentes a esta Prefeitura.

N.º 15 — Pague-se pela verba Obras Públicas, a quantia de 12.000.000,00, da folha de pagamento dos trabalhadores ocupados na limpeza e conservação das ruas da cidade, durante a semana finda.

N.º 16 — Pague-se pela verba Obras Públicas, a importância de 96.000,00, da folha de pagamento dos trabalhadores ocupados na limpeza e conservação das ruas da cidade, durante a semana finda.

N.º 17 — Pague-se pela verba Obras Públicas, a quantia de 14.000.000,00, da folha de pagamento dos trabalhadores ocupados na limpeza e conservação das ruas da cidade, durante a semana finda.

N.º 18 — Pague-se pela verba Obras Públicas, a quantia de 12.000.000,00, da folha de pagamento dos trabalhadores ocupados na limpeza e conservação das ruas da cidade, durante a semana finda.

N.º 19 — Pague-se pela verba Obras Públicas, a importância de 66.000,00, de colectos de 22, embos, do serviço de matérias feitas, feitos pelo mesmo.

N.º 20 — Pague-se pela verba Obras Públicas, a importância de 12.000.000,00, da folha de pagamento dos trabalhadores ocupados na limpeza e conservação das ruas da cidade, durante a semana finda.

N.º 21 — Pague-se pela verba Obras Públicas, a importância de 12.000.000,00, da folha de pagamento dos trabalhadores ocupados na limpeza e conservação das ruas da cidade, durante a semana finda.

N.º 22 — Pague-se pela verba Obras Públicas, a importância de 12.000.000,00, da folha de pagamento dos trabalhadores ocupados na limpeza e conservação das ruas da cidade, durante a semana finda.

N.º 23 — Pague-se pela verba Obras Públicas, a importância de 12.000.000,00, da folha de pagamento dos trabalhadores ocupados na limpeza e conservação das ruas da cidade, durante a semana finda.

N.º 24 — Pague-se pela verba Obras Públicas, a importância de 12.000.000,00, da folha de pagamento dos trabalhadores ocupados na limpeza e conservação das ruas da cidade, durante a semana finda.

N.º 25 — Pague-se pela verba Obras Públicas, a importância de 12.000.000,00, da folha de pagamento dos trabalhadores ocupados na limpeza e conservação das ruas da cidade, durante a semana finda.

N.º 26 — Pague-se pela verba Obras Públicas, a importância de 12.000.000,00, da folha de pagamento dos trabalhadores ocupados na limpeza e conservação das ruas da cidade, durante a semana finda.

N.º 27 — Pague-se pela verba Obras Públicas, a importância de 12.000.000,00, da folha de pagamento dos trabalhadores ocupados na limpeza e conservação das ruas da cidade, durante a semana finda.

N.º 28 — Pague-se pela verba Obras Públicas, a importância de 12.000.000,00, da folha de pagamento dos trabalhadores ocupados na limpeza e conservação das ruas da cidade, durante a semana finda.

N.º 29 — Pague-se pela verba Obras Públicas, a importância de 12.000.000,00, da folha de pagamento dos trabalhadores ocupados na limpeza e conservação das ruas da cidade, durante a semana finda.

N.º 30 — Pague-se pela verba Obras Públicas, a importância de 12.000.000,00, da folha de pagamento dos trabalhadores ocupados na limpeza e conservação das ruas da cidade, durante a semana finda.

N.º 31 — Pague-se pela verba Obras Públicas, a importância de 12.000.000,00, da folha de pagamento dos trabalhadores ocupados na limpeza e conservação das ruas da cidade, durante a semana finda.

N.º 32 — Pague-se pela verba Obras Públicas, a importância de 12.000.000,00, da folha de pagamento dos trabalhadores ocupados na limpeza e conservação das ruas da cidade, durante a semana finda.

N.º 33 — Pague-se pela verba Obras Públicas, a importância de 12.000.000,00, da folha de pagamento dos trabalhadores ocupados na limpeza e conservação das ruas da cidade, durante a semana finda.

N.º 34 — Pague-se pela verba Obras Públicas, a importância de 12.000.000,00, da folha de pagamento dos trabalhadores ocupados na limpeza e conservação das ruas da cidade, durante a semana finda.

N.º 35 — Pague-se pela verba Obras Públicas, a importância de 12.000.000,00, da folha de pagamento dos trabalhadores ocupados na limpeza e conservação das ruas da cidade, durante a semana finda.

N.º 36 — Pague-se pela verba Obras Públicas, a importância de 12.000.000,00, da folha de pagamento dos trabalhadores ocupados na limpeza e conservação das ruas da cidade, durante a semana finda.

N.º 37 — Pague-se pela verba Obras Públicas, a importância de 12.000.000,00, da folha de pagamento dos trabalhadores ocupados na limpeza e conservação das ruas da cidade, durante a semana finda.

N.º 38 — Pague-se pela verba Obras Públicas, a importância de 12.000.000,00, da folha de pagamento dos trabalhadores ocupados na limpeza e conservação das ruas da cidade, durante a semana finda.

N.º 39 — Pague-se pela verba Obras Públicas, a importância de 12.000.000,00, da folha de pagamento dos trabalhadores ocupados na limpeza e conservação das ruas da cidade, durante a semana finda.

N.º 40 — Pague-se pela verba Obras Públicas, a importância de 12.000.000,00, da folha de pagamento dos trabalhadores ocupados na limpeza e conservação das ruas da cidade, durante a semana finda.

N.º 41 — Pague-se pela verba Obras Públicas, a importância de 12.000.000,00, da folha de pagamento dos trabalhadores ocupados na limpeza e conservação das ruas da cidade, durante a semana finda.

N.º 42 — Pague-se pela verba Obras Públicas, a importância de 12.000.000,00, da folha de pagamento dos trabalhadores ocupados na limpeza e conservação das ruas da cidade, durante a semana finda.

N.º 43 — Pague-se pela verba Obras Públicas, a importância de 12.000.000,00, da folha de pagamento dos trabalhadores ocupados na limpeza e conservação das ruas da cidade, durante a semana finda.

N.º 44 — Pague-se pela verba Obras Públicas, a importância de 12.000.000,00, da folha de pagamento dos trabalhadores ocupados na limpeza e conservação das ruas da cidade, durante a semana finda.

N.º 45 — Pague-se pela verba Obras Públicas, a importância de 12.000.000,00, da folha de pagamento dos trabalhadores ocupados na limpeza e conservação das ruas da cidade, durante a semana finda.

N.º 46 — Pague-se pela verba Obras Públicas, a importância de 12.000.000,00, da folha de pagamento dos trabalhadores ocupados na limpeza e conservação das ruas da cidade, durante a semana finda.

N.º 47 — Pague-se pela verba Obras Públicas, a importância de 12.000.000,00, da folha de pagamento dos trabalhadores ocupados na limpeza e conservação das ruas da cidade, durante a semana finda.

N.º 48 — Pague-se pela verba Obras Públicas, a importância de 12.000.000,00, da folha de pagamento dos trabalhadores ocupados na limpeza e conservação das ruas da cidade, durante a semana finda.

N.º 49 — Pague-se pela verba Obras Públicas, a importância de 12.000.000,00, da folha de pagamento dos trabalhadores ocupados na limpeza e conservação das ruas da cidade, durante a semana finda.

N.º 50 — Pague-se pela verba Obras Públicas, a importância de 12.000.000,00, da folha de pagamento dos trabalhadores ocupados na limpeza e conservação das ruas da cidade, durante a semana finda.

N.º 51 — Pague-se pela verba Obras Públicas, a importância de 12.000.000,00, da folha de pagamento dos trabalhadores ocupados na limpeza e conservação das ruas da cidade, durante a semana finda.

N.º 52 — Pague-se pela verba Obras Públicas, a importância de 12.000.000,00, da folha de pagamento dos trabalhadores ocupados na limpeza e conservação das ruas da cidade, durante a semana finda.

N.º 53 — Pague-se pela verba Obras Públicas, a importância de 12.000.000,00, da folha de pagamento dos trabalhadores ocupados na limpeza e conservação das ruas da cidade, durante a semana finda.

N.º 54 — Pague-se pela verba Obras Públicas, a importância de 12.000.000,00, da folha de pagamento dos trabalhadores ocupados na limpeza e conservação das ruas da cidade, durante a semana finda.

N.º 55 — Pague-se pela verba Obras Públicas, a importância de 12.000.000,00, da folha de pagamento dos trabalhadores ocupados na limpeza e conservação das ruas da cidade, durante a semana finda.

N.º 56 — Pague-se pela verba Obras Públicas, a importância de 12.000.000,00, da folha de pagamento dos trabalhadores ocupados na limpeza e conservação das ruas da cidade, durante a semana finda.

N.º 57 — Pague-se pela verba Obras Públicas, a importância de 12.000.000,00, da folha de pagamento dos trabalhadores ocupados na limpeza e conservação das ruas da cidade, durante a semana finda.

N.º 58 — Pague-se pela verba Obras Públicas, a importância de 12.000.000,00, da folha de pagamento dos trabalhadores ocupados na limpeza e conservação das ruas da cidade, durante a semana finda.

N.º 59 — Pague-se pela verba Obras Públicas, a importância de 12.000.000,00, da folha de pagamento dos trabalhadores ocupados na limpeza e conservação das ruas da cidade, durante a semana finda.

N.º 60 — Pague-se pela verba Obras Públicas, a importância de 12.000.000,00, da folha de pagamento dos trabalhadores ocupados na limpeza e conservação das ruas da cidade, durante a semana finda.

N.º 61 — Pague-se pela verba Obras Públicas, a importância de 12.000.000,00, da folha de pagamento dos trabalhadores ocupados na limpeza e conservação das ruas da cidade, durante a semana finda.

N.º 62 — Pague-se pela verba Obras Públicas, a importância de 12.000.000,00, da folha de pagamento dos trabalhadores ocupados na limpeza e conservação das ruas da cidade, durante a semana finda.

N.º 63 — Pague-se pela verba Obras Públicas, a importância de 12.000.000,00, da folha de pagamento dos trabalhadores ocupados na limpeza e conservação das ruas da cidade, durante a semana finda.

N.º 64 — Pague-se pela verba Obras Públicas, a importância de 12.000.000,00, da folha de pagamento dos trabalhadores ocupados na limpeza e conservação das ruas da cidade, durante a semana finda.

N.º 65 — Pague-se pela verba Obras Públicas, a importância de 12.000.000,00, da folha de pagamento dos trabalhadores ocupados na limpeza e conservação das ruas da cidade, durante a semana finda.

N.º 66 — Pague-se pela verba Obras Públicas, a importância de 12.000.000,00, da folha de pagamento dos trabalhadores ocupados na limpeza e conservação das ruas da cidade, durante a semana finda.

N.º 67 — Pague-se pela verba Obras Públicas, a importância de 12.000.000,00, da folha de pagamento dos trabalhadores ocupados na limpeza e conservação das ruas da cidade, durante a semana finda.

N.º 68 — Pague-se pela verba Obras Públicas, a importância de 12.000.000,00, da folha de pagamento dos trabalhadores ocupados na limpeza e conservação das ruas da cidade, durante a semana finda.

N.º 69 — Pague-se pela verba Obras Públicas, a importância de 12.000.000,00, da folha de pagamento dos trabalhadores ocupados na limpeza e conservação das ruas da cidade, durante a semana finda.

N.º 70 — Pague-se pela verba Obras Públicas, a importância de 12.000.000,00, da folha de pagamento dos trabalhadores ocupados na limpeza e conservação das ruas da cidade, durante a semana finda.

N.º 71 — Pague-se pela verba Obras Públicas, a importância de 12.000.000,00, da folha de pagamento dos trabalhadores ocupados na limpeza e conservação das ruas da cidade, durante a semana finda.

N.º 72 — Pague-se pela verba Obras Públicas, a importância de 12.000.000,00, da folha de pagamento dos trabalhadores ocupados na limpeza e conservação das ruas da cidade, durante a semana finda.

N.º 73 — Pague-se pela verba Obras Públicas, a importância de 12.000.000,00, da folha de pagamento dos trabalhadores ocupados na limpeza e conservação das ruas da cidade, durante a semana finda.

N.º 74 — Pague-se pela verba Obras Públicas, a importância de 12.000.000,00, da folha de pagamento dos trabalhadores ocupados na limpeza e conservação das ruas da cidade, durante a semana finda.

N.º 75 — Pague-se pela verba Obras Públicas, a importância de 12.000.000,00, da folha de pagamento dos trabalhadores ocupados na limpeza e conservação das ruas da cidade, durante a semana finda.

N.º 76 — Pague-se pela verba Obras Públicas, a importância de 12.000.000,00, da folha de pagamento dos trabalhadores ocupados na limpeza e conservação das ruas da cidade, durante a semana finda.

N.º 77 — Pague-se pela verba Obras Públicas, a importância de 12.000.000,00, da folha de pagamento dos trabalhadores ocupados na limpeza e conservação das ruas da cidade, durante a semana finda.

N.º 78 — Pague-se pela verba Obras Públicas, a importância de 12.000.000,00, da folha de pagamento dos trabalhadores ocupados na limpeza e conservação das ruas da cidade, durante a semana finda.

N.º 79 — Pague-se pela verba Obras Públicas, a importância de 12.000.000,00, da folha de pagamento dos trabalhadores ocupados na limpeza e conservação das ruas da cidade, durante a semana finda.

N.º 80 — Pague-se pela verba Obras Públicas, a importância de 12.000.000,00, da folha de pagamento dos trabalhadores ocupados na limpeza e conservação das ruas da cidade, durante a semana finda.

N.º 81 — Pague-se pela verba Obras Públicas, a importância de 12.000.000,00, da folha de pagamento dos trabalhadores ocupados na limpeza e conservação das ruas da cidade, durante a semana finda.

N.º 82 — Pague-se pela verba Obras Públicas, a importância de 12.000.000,00, da folha de pagamento dos trabalhadores ocupados na limpeza e conservação das ruas da cidade, durante a semana finda.

N.º 83 — Pague-se pela verba Obras Públicas, a importância de 12.000.000,00, da folha de pagamento dos trabalhadores ocupados na limpeza e conservação das ruas da cidade, durante a semana finda.

N.º 84 — Pague-se pela verba Obras Públicas, a importância de 12.000.000,00, da folha de pagamento dos trabalhadores ocupados na limpeza e conservação das ruas da cidade, durante a semana finda.

N.º 85 — Pague-se pela verba Obras Públicas, a importância de 1



